



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 178/2020

SEXTO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa CONTERPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual isento, com sede nesta Cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves e a empresa **CONTERPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.406.655/0001-52 e Inscrição Estadual nº 001.239992.00-07, com sede à Rodovia Mariana/Samarco, s/nº, Km 03, bairro Gogô, Mariana/MG, CEP 35420-000, neste ato representada pelo sócio Arlindo André Lage Santos, portador do CPF nº 868.449.626-49, doravante denominada respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 178/2020, cuja celebração foi autorizada na **Concorrência Pública CP nº 001/2020, PRC 070/2020**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EXPANSÃO URBANA - NOVO LOTEAMENTO, NESTE MUNICÍPIO, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01/05/2021, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Segunda - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Mariana, 29 de abril de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício

André Lima Belico
Sec. Mun. de Obras e Gestão Urbana
CONTRATANTE

Arlindo André Lage Santos
CONTERPLAN Construções e Terraplenagem Ltda
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS CONTRATADAS

| | | | |
|----------|---|------|------------|
| CI OBRAS | 335/2021 | DATA | 28/04/2021 |
| De | Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana | | |
| Para | Procuradoria Geral do Município | | |
| Assunto | 6º Termo Aditivo – Contrato 178/2020 | | |

Favor providenciar Termo Aditivo de prorrogação do prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01/05/2021, do objeto do Contrato 178/2020, que trata da CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EXPANSÃO URBANA – NOVO LOTEAMENTO, executado pela empresa CONTERPLAN CONTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

Justificativa:

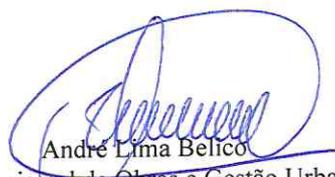
A solicitação de dilação de prazo decorre da necessidade de se adequar o cronograma físico, em face do período chuvoso, incompatível com serviços de terraplanagem.

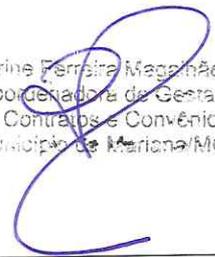
Cabe também ressaltar o incremento de quantidades, sobretudo de trabalhos em terra, o que acaba por exigir a conformidade em relação ao cronograma físico-financeiro da obra.

Diante deste contexto, faz-se necessária a prorrogação da vigência do Contrato 178/2020, por período de 180 (cento e oitenta) dias.

Atenciosamente,


Carlos Henrique R. Antunes
Engenheiro de Obras
CREA-MG 99192/D


André Lima Belico
Sec. Municipal de Obras e Gestão Urbana
CREA-MG 81660/D


Karine Ferraz Magalhães
Coordenadora de Gestão
de Contratos e Convênios
Município de Mariana/MG

Recebido:



Data:

29/04/2021